

DECRETO LEGISLATIVO Nº.

1830 de 03 108 12021

Processo: 86.670

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.919

Autoria: ROBERTO CONDE ANDRADE

Ementa: Concede à Srª. ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA o título de Cidadã Benemérita.

Arquive-se

Diretoria Legislativa





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.919

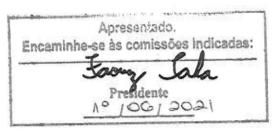
Diretoria L	egislativa	Prazos:	Comissão	Relator
	8//	projetos	20 dias	7 dias
À Procurado	ria Jurídica.	vetos orçamentos	10 dias 20 dias	
0		contas	15 dias	
		aprazados	7 dias	3 dias
Dir Dir	etor	werche 134		UM: MZ
24/0	¥ 19\	301	I COOK	011. 100
Comissões Para Relatar:		Voto do Relator:		
	/-	favorável contrário		
À CJR.	avoco	Псго Г	CDCIS 🗆	CECLAT
	<u></u>	CIMU	COSAP	COPUMA
		Outras:		
5	11:	_ \ /	*	
Diretor Legislativo	- Min	\mathcal{M}	w	_
01/06/2022	Presidente	1\	Relator	5
	01/06/2021	1 /	N/00/202	4
			\	
À .	avoco	L	favorável	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Г	contrário	
51	20 11		8.7.7	
Diretor Legislativo	Presidente		Relator	
7 7	7 7	<u> </u>	T 1	
1	avoco	Г	favorável	
À		1 7	30 00V	
			contrário	
9				
Diretor Legislativo	Presidente		Relator	
	/ /		1 1	
	The second second		J	
À	avoco		favorável	
709 7==10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-1			contrário	8
Diretor Legislativo	ent condition at all one of		Relator	
Diretor Legislativo	Presidente		/ /	
À	avoco	1 1	favorável	
A		1	contrário	
		'	Contrario	
Diretor Legislativo	Presidente		Relator	
/ / /	1 1		1 1	
1				
1				







P 46875/2021





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1919

(Roberto Conde Andrade)

Concede à Sr^a. ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA o título de Cidadã Benemérita.

Art. 1º. É concedido à Srª ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA o título de Cidadã

Benemérita.

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser destacado pelo documento anexo, o que vem a justificar plenamente nossa intenção. A seguir um breve resumo de sua biografia:

Sra. ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA - Cidadã Benemérita.

Natural de Jundiaí, mais conhecida como Tininha, é dona de uma das mais tradicionais e conhecidas bancas de jornal da cidade. Após trabalhar em vários comércios tradicionais, Tininha com muito esforço conseguiu comprar a banca de jornal do Seu Luiz, na época localizada na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, assim completando seu apelido como Tininha da Banca. Em 2004, a banca mudou de endereço, agora na Av. Antônio Pincinato, onde está até hoje. O local se tornou uma oportunidade para conhecer seu bairro, fazer amizades com os moradores, se envolver com os assuntos relevantes da cidade e ajudar em causas sociais.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da

iniciativa.

Sala das Sessões, 27-05-2021

ROBERTO CONDE ANDRADE

'Pastor Roberto Conde'





(PDL n°. 1919-fls. 2)

BIOGRAFIA - ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA

Antônia Celia da Silva, nascida em jundiaí, moradora do bairro do Retiro, a dona da banca mais alegre da cidade. A vida para Antônia Célia foi de muita dificuldade, começou a trabalhar como babá por volta dos 12 anos de idade, ali morava e trabalhava. Ela estudava no colégio Gasparian, pertinho do trabalho, onde fez o ensino fundamental. A família de Antônia morava na Chácara das Flores, seus pais e mais 4 irmãos.

Com 15 anos ela foi convidada pelos tios Sebastiana e Francisco, para ir morar com eles no Rio de Janeiro, onde passou a viver. No Rio de Janeiro, Antônia fez novos amigos e desse entrosamento veio as brincadeiras da época, brincar de jogar bola, foi quando nasceu o nome Tininha. Foi um amigo, o Alexandre que começou a chamá-la de Tina, nome de um personagem da Turma da Mônica e a Tina se tornou carinhosamente em Tininha. Já adulta ela retorna para Jundiaí, cidade natal, aqui ela buscou trabalho e passou por empresas conhecidas como, Kanebo onde conseguiu o primeiro emprego registrado em carteira, a Fantex, lojas Pelicano e Passarela, onde passou 10 anos como vendedora.

Tininha era uma consumidora assídua da banca do Seu Luiz e foi na mesma que ela viu que aquela banca estava a venda. Logo uma amiga a incentivou a negociar a compra da banca com parte da rescisão da loja Passarela. Ela comprou, agora era a dona da banca localizada a Avenida Osmundo Pelegrine. Ela investiu tudo que tinha, um desafio que enfrentou com ajuda do antigo dono, Seu Luiz. Em 2004, veio a mudança de endereço, passando a localizar junto a Av. Antonio Pincinato, onde está até hoje. Tininha não imaginava ter a banca de jornal, mas começou a paixão por esse trabalho, o contato diário com as pessoas do bairro. Esse trabalho lhe deu bons amigos, é só passar um tempinho na banca que logo se vê os cumprimentos, a buzinada, os acenos, pessoas de todas as idades, até os pets a conhecem, é uma energia boa.

Tininha é muito comunicativa e de um coração amoroso. Sempre está envolvida com os problemas do bairro e por muitas vezes ajuda nas causas sociais. Além da banca, o ciclismo veio ocupar o coração de Tininha, a antes sedentária teve uma conversa com o amigo Brasílio, ciclista, ele a convidou para pedalar. E a comunicadora se uniu a mais gente do esporte, Bila e Brasílio, formando o grupo Pedais do Japy, em homenagem a Serra do Japi, percurso fácil de encontrá-los.

Agora aos 53 anos, ela retorna a menina Antônia Célia, que deixou os estudos para trabalhar e sobreviver, como inúmeros brasileiros, ela está se desafiando, voltou a estudar, falta pouco pro diploma do ensino médio chegar até as mãos da Tininha da banca.

"Não tem jornaleiro melhor, porque eu duvido que alguém ame mais o que faz do que eu aqui" Tininha da Banca





DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Antonia Celia da Silva, portadora do RG nº e inscrita no CPF/MF sob nº declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo Vereador Pastor Roberto Conde, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 27 de abril de 2021.





PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 134

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.919

PROCESSO Nº 86.670

De autoria do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA o título de Cidadã Benemérita.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03

É o relatório

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira

(inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 28 de Maio de 2021.

Fábio Nadal Pedro

Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira

Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino

Agente de Serviços Técnicos

Estagiária de Direito

Anni Gabrieli Satsala

Estagiária de Direito

Marissa Turquetto

Estagiária de Direito







COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 86.670

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.919, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que concede à Srª. ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA o título de Cidadã Benemérita.

PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é constitucionalmente matéria de interesse local, cuja iniciativa, nos termos do que ordena a Lei Orgânica de Jundiaí, é prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores.

Quanto à competência e à iniciativa mostra-se portanto constitucional e legal esta proposta, como aliás corrobora o Parecer nº 134 juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão –, acha-se ele suficientemente demonstrado na peça biográfica que acompanha a iniciativa.

Considerado tal contexto, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2021

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente e Relator

CICERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA

"Edicarlos - Vetor Oeste"

Eng°. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

APROVADO





DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.830, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Roberto Conde Andrade) Concede à **Srª ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA** o título de Cidadã Benemérita.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Srª ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA o título de Cidadã Benemérita.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

FAOUAZ TAHA Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de

dois mil e vinte e um (03/08/2021).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.919

	1 2 2
-Res	02 a 05 m 22/05/2021 Oul fisos
80	02 01/06/201 & 010000
400	
- AN	08 sm 04/08/21 dr.
de les	
<u></u>	
Observações	s:
Dbservações	S: